



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de janeiro de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.952, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista - IEP, concedida através do Decreto nº 556/66.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, constante de fls. 119 do Processo Administrativo nº 44.025/2012, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 556, de 25 de abril de 1966, do INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA - IEP, inscrita sua matriz no CNPJ sob nº 54.409.461/0001-41, com sede à Rua Rangel Pestana, nº 762, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NELY GUIDOLIN LIMA
Secretária Municipal de Educação - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 228/12

Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de vagas em clínica para tratamento de dependência química.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
ALL LIFE COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E TRANSTORNOS ASSOCIADOS	01
EUCLIDES GOMES FERNANDES & SILVA LTDA	03
CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS NOVA ALMA LTDA	04
CANCELADO	02

Piracicaba, 21 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para veículos da linha RENAULT, durante o exercício de 2013.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA., ANAGÉ COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP e FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁLAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

Prestação de serviços de segurança não armada, durante a realização dos eventos do Carnaval/2013.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: ALTA SEG VIGILÂNCIA EIRELLI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Prestação de serviços de sonorização, a ser utilizado durante a realização do Carnaval de Piracicaba de 2013.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LUIZ AUGUSTO COELHO DE FREITAS ME, JORGE ANTONIO CHEL ME, TONINHO BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP, ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP, RIO-BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. EPP e EXODUS SOM COM. E SERV. LTDA - ME, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa JORGE ANTONIO CHEL ME no lote 02 (a pedido) e CLASSIFICAR as demais propostas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 02 para a empresa ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2012

Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária mínima de 05 (cinco) dias por semana para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o exercício de 2013.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: TPSR COMUNICAÇÕES LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITA-LA e APROVA-LA nos itens 01, 02 e 03.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/12

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição, instalados no Teatro Municipal "Losso Neto"

Comunicamos que após análise e, com base no Parecer da Procuradoria Geral homologado pela autoridade superior, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa TM PIRACICABA AR CONDICIONADO LTDA e PROCEDENTE a impugnação da licitante ARPOLAR SERVICE LTDA, mantendo a decisão da Pregoeira.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME - 001/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de diretor de Escola Municipal, destinadas ao atendimento da Educação Infantil.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultantes de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, além de substituições temporárias, previstas em lei, obedecendo a lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas Professor de Pré-Escola, Educação Infantil e Monitor da Rede Municipal de Ensino, desde que estejam, no ato da inscrição, em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação.

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/Doutorado na área de Educação;

b) ter, no mínimo, 06 (seis) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;

c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);

II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra a;

III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;

IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).

V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI
Parâmetros de Qualidade da EI;
LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf/sequencia7
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman;
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/educinf/eduinfaqueivol1.pdf;
Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível: portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf;
Plano Nacional de Educação;
ECA;
Regimento Comum das Escolas Municipais;

5. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

I. Inscrições e entrega das propostas: até 05 de fevereiro de 2013.

II. Local:

Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)

III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

6. A avaliação será composta de duas fases:

I - Prova de redação com tema relacionado à função:

a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
c) Terá caráter eliminatório (nota de corte 5,0);

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II - 01 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;

III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;

IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção;

9. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos básicos contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;

10. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Diretor de Escola, serão submetidos a uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

11. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Da validade do concurso: 12 meses após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2013

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME nº 02/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de diretor de Escola Municipal, destinadas ao atendimento a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultante de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, além de substituições temporárias, previstas em lei, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas: Professores de Pré-Escola, Professores de Educação Infantil, Monitores em Regência de classe, Supervisores, Diretores e Professores Coordenadores de Escolas Municipais que atendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, estando no ato da inscrição em pleno exercício na Rede Municipal e em suas respectivas áreas de atuação.

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/Doutorado na área de Educação;

b) ter, no mínimo, 06 (seis) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;

c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);

II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra a;

III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;

IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).

V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI
Parâmetros de Qualidade da EI;
LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf/sequencia7
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman;
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/educinf/eduinfaqueivol1.pdf;
Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível: portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf;
Plano Nacional de Educação;
ECA;
Regimento Comum das Escolas Municipais;

5. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

I. Inscrições e entrega das propostas: até 05 de fevereiro de 2013

II. Local:

Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)

III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

6. A avaliação será composta de duas fases:

I - Prova de redação com tema relacionado à função:

a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
c) Terá caráter eliminatório, com nota mínima de 5 pontos.

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II - 01 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;

III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;

IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos necessários presentes no Edital de Seleção;

9. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos necessários contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;

10. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Diretor de Escola, serão submetidos a uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

11. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Da validade do concurso: 12 meses após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2013

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME nº 03/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de diretor de Escola Municipal, destinadas ao atendimento do Ensino Fundamental.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultantes de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, previstas em lei, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas: Professor do Ensino Fundamental, Supervisor, Professor Coordenador de Escolas Municipais que atendem o Ensino Fundamental, estando no ato da inscrição em pleno exercício na Rede Municipal e em suas respectivas áreas de atuação.

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/Doutorado na área de Educação;

b) ter, no mínimo, 06 (seis) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;

c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);

II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra a;

III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;

IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).



V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI; Parâmetros de Qualidade da EI; LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em lbd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf; sequencia7

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/educinf/eduinfqueilvol1.pdf; Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível: portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf; Plano Nacional de Educação; ECA; Regimento Comum das Escolas Municipais;

1. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

- I. Inscrições e entrega das propostas: até 05 de fevereiro de 2013
- II. Local: Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)
- III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

2. A avaliação será composta de duas fases:

- I - Prova de redação com tema relacionado à função:
 - a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
 - b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
 - c) Terá caráter eliminatório, com nota mínima de 5 pontos.

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;
- II - 01 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;
- III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;
- IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos necessários presentes no Edital de Seleção;
5. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos necessários contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;
6. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Diretor de Escola, serão submetidos a uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

7. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Da validade do concurso: 12 meses após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2013

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME - nº 04/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR-COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de coordenador de Escola Municipal, destinadas ao atendimento da Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultantes de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, previstas em lei, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. De acordo com o artigo 87 da Lei 6497/2009, poderão candidatar-se: "Os professores e monitores da rede municipal de ensino que estiverem interessados em exercer as Funções Gratificadas de que trata o artigo anterior deverão se inscrever para seleções internas, desde que estejam, no ato da inscrição, em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação, respeitando-se os seguintes requisitos:"

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

- a) O cargo de origem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- b) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/ Doutorado na área de Educação;
- c) No mínimo, 04 (quatro) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;
- d) Concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

- I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);
- II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra b;
- III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;
- IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, (considerar as diversas dimensões da atuação do coordenador), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).

V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI; Parâmetros de Qualidade da EI; LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em lbd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf; sequencia7

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/educinf/eduinfqueilvol1.pdf; Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível: portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf; Plano Nacional de Educação; ECA; Regimento Comum das Escolas Municipais;

5. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

- I. Inscrições e entrega das propostas: até 05 de fevereiro de 2013
- II. Local: Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)
- III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

6. A avaliação será composta de duas fases:

- I - Prova de redação com tema relacionado à função:
 - a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
 - b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
 - c) Terá caráter eliminatório, com nota mínima de 5 pontos.

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;
- II - 01 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;
- III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;
- IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos necessários presentes no Edital de Seleção;

9. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos necessários contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;

10. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Coordenador de Escola, serão submetidos a uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

11. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Da validade do concurso: 12 meses após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2013

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SME nº 05/2013

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR-COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS).

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de coordenador de Escola Municipal, destinadas ao atendimento do Ensino Fundamental.

DAS VAGAS

1. As vagas são criadas decorrentes de novas unidades escolares e de vagas livres resultantes de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, previstas em lei, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

2. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas: Professores do Ensino Fundamental, Supervisores, Coordenadores e Diretores de Escolas Municipais que atendem o Ensino Fundamental, estando no ato da inscrição em pleno exercício na Rede Municipal e em suas respectivas áreas de atuação.

3. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/ Doutorado na área de Educação;
- b) ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;
- c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

DAS INSCRIÇÕES

4. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

- I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);
- II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 3, letra a;
- III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;
- IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).

V. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PARO, V. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: ÁTICA, 1997; Diretrizes da EI; Parâmetros de Qualidade da EI; LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - disponível em lbd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/lbd6ed.pdf; sequencia7

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - disponível em portal.mec.gov.br/index.php?option=comdocman; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Iniciais; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - disponível:

portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/educinf/eduinfaqueilvol1.pdf;
Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças - disponível: portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf;
Plano Nacional de Educação;
ECA;
Regimento Comum das Escolas Municipais;

5. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

- I. Inscrições e entrega das propostas: até 05 de fevereiro de 2013
II. Local:
Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)
III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

6. A avaliação será composta de duas fases:

- I - Prova de redação com tema relacionado à função:
a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
c) Terá caráter eliminatório, com nota mínima de 5 pontos.

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II - 01 (um) membro indicado pela Secretária Municipal de Educação;

III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;

IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos necessários presentes no Edital de Seleção;

9. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos necessários contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;

10. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Coordenador de Escola, serão submetidos a uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela Secretária Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

11. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretária Municipal de Educação de Piracicaba.

Da validade do concurso: 12 meses após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2013

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM
DATA VALOR RECEBIDO
18/01/13 714.573,13

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR
DATA VALOR RECEBIDO
18/01/13 458,78

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP
DATA VALOR RECEBIDO
17/01/13 60.046,01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2013, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila - Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
CAXAMBÚ		
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
MORUMBI/PIRACAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTATEREZINHA		
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 21 de Janeiro de 2012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 26/01/2013 a 01/02/2013

Farmácia	Endereço	Fone
PLANTÃO NOTURNO		
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 21 de Janeiro de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 01 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 17 de Janeiro de 2013

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MARIA FLAVIA TOLEDO DE CAMARGO	559/1988
ADRIANO JOSÉ BRANCO	1268/1990
J. DE C.T. CORREIA - ME	17270/1997
OREBIO RIBEIRO DA SILVA	27196/1997
LAUDINETE ANTONIA AVERSA	9164/1998
PEDRO PAULO DE MOURA SANTOS	22630/1998
EDUARDO BONILHA	7064/1999
ROGERIO APARECIDO PACKER	10709/1999
EUNICE BIADOLA ROSA PIRACICABA - ME	23030/1999
FLAVIA ADRIANA MACIEL DO NASCIMENTO	10637/2000
MANOEL PAULO MINA	18552/2005
E. J. JANUZZI - ME	9482/2007
MANOEL PAULO MINA	13863/2007
CHEN & WANG LTDA - ME	27118/2008
Laura Helena da Cruz Valerio	108586/2009
PREDILETINHO LANCHONETE LTDA - ME	135275/2010
EMMANUEL CLETO DA SILVA - ME	94152/2011

CMPDCN

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN

Lei Municipal n.º 7.444, de 08 de outubro de 2012

Piracicaba, 10 de dezembro de 2012.

Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, com início às 14h00min horas, na Sala do CQP - Centro de Qualificação Permanente, situado na Prefeitura do Município de Piracicaba - 3º andar.

- 17 de janeiro de 2013;
- 22 de janeiro de 2013;
- 19 de fevereiro de 2013;
- 19 de março de 2013;
- 23 de abril de 2013;
- 21 de maio de 2013;
- 18 de junho de 2013;
- 23 de julho de 2013;
- 20 de agosto de 2013;
- 17 de setembro de 2013;
- 15 de outubro de 2013;
- 19 de novembro de 2013; e
- 18 de dezembro de 2013.

Adney Araújo de Abreu
Presidente do Conselho

CMADS/LGBT

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS/LGBT para o ano de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL - CMADS/LGBT, tendo em vista a deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 3ª Reunião Ordinária de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS/LGBT para o ano de 2013, com as seguintes datas:

- I) 4ª Reunião Ordinária: 09 de janeiro de 2013;
- II) 5ª Reunião Ordinária: 05 de fevereiro de 2013;
- III) 6ª Reunião Ordinária: 05 de março de 2013;
- IV) 7ª Reunião Ordinária: 03 de abril de 2013;
- V) 8ª Reunião Ordinária: 08 de maio de 2013;
- VI) 9ª Reunião Ordinária: 05 de junho de 2013;
- VII) 10ª Reunião Ordinária: 03 de julho de 2013;
- VIII) 11ª Reunião Ordinária: 07 de agosto de 2013;
- IX) 12ª Reunião Ordinária: 04 de setembro de 2013;
- X) 13ª Reunião Ordinária: 02 de outubro de 2013;
- XI) 14ª Reunião Ordinária: 06 de novembro de 2013;
- XII) 15ª Reunião Ordinária: 04 de dezembro de 2013;

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas Permanentes do CMADS/LGBT reunir-se-ão, uma hora antes da realização de cada Reunião Ordinária, para tratar de assuntos de sua competência, devendo apresentar ao Plenário os resultados das discussões, consubstanciados em propostas de resolução, moção ou nota pública.

BRUNO CAMPOS
Presidente

LUIS FERNANDO ORLANDIN
Secretario/ Secretária Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Instituição Educacional CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL CULTURAL PIRACICABA S/C LTDA (Instituto Atlântico de Ensino). (SEMAD)

Base Legal: Lei Municipal nº 7.518/2012.
Objeto: concessão de desconto nas mensalidades dos cursos regulares nos níveis de Ensino Fundamental e Médio para os servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 13/12/2012.

Termo de Rescisão do Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e A.C.M.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (SEMDEC)
Proc. Admin.: nº 14.092/2002.
Base Legal: Lei n.º 4.020/95 e suas alterações.
Objeto: recebimento em doação do Lote nº 02, Quadra H, do Loteamento Industrial UNINORTE, perfazendo total de 24.860,94m2, área de propriedade do Município de Piracicaba, tendo como condição a implantação de unidade produtiva.
Data: 26/06/02.

DA RESCISÃO
Data: 09/01/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , ALEXANDRE FRANCO DO NASCIMENTO, RG 20.248.623-0SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , BENEDITO APARECIDO DONISETE INACIO MELEGA, RG 20.661.983-2SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, CÉLIA REGINA DA SILVA CHRISPI, RG 16.106.919SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, DANIELA CRISTINA SANCHES, RG 27.634.689-OSSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , EDERSON JUSTINO DE FARIA, RG 34.383.025SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , ELIZEU ANTONIO PALAURO JUNIOR, RG 43.427.946-8SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, JESSICA AZEVEDO ARRUDA, RG 47.767.544SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, MILENE FAGUNDES VIDAL, RG 34.251.507SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor , RODRIGO FRANCISCO PESSOLATO, RG 43.243.398SSP/SP, a dirigir o veiculo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/01/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 21 Janeiro 2.013 Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados, and detailed descriptions of administrative processes and decisions.

Table with columns: Protocol numbers and detailed descriptions of various municipal services, including transportation, water, and other administrative matters.

001278/2008 000821/2008 POLY EASY COMERCIAL LTDA: "Arquivado".
 001279/2008 000822/2008 RENATO MASSANO: "Arquivado".
 001280/2008 000823/2008 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.: "Arquivado".
 001281/2008 000824/2008 CANCELADO: "Arquivado".
 001282/2008 000825/2008 MONTELCO MATERIAIS E QUADROS: "Arquivado".
 ELÉTRICOS LTDA.
 001283/2008 000826/2008 MARCIO NOVA ODESSA: "Arquivado".
 001284/2008 000827/2008 BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA.: "Arquivado".
 001285/2008 000828/2008 AMANCO BRASIL LTDA.: "Arquivado".
 001286/2008 000829/2008 MARCONE: "Arquivado".
 001287/2008 000830/2008 CAMARGO LTDA: "Arquivado".
 001288/2008 000831/2008 CANCELADO: "Arquivado".
 001293/2008 000833/2008 MÁRCIO CRISTIANO BASSI: "Arquivado".
 001335/2008 000856/2008 COMBUSTEC: "Arquivado".
 001355/2008 000866/2008 ALBUQUERQUE E ROMANO LTDA: "Arquivado".
 001356/2008 000867/2008 AUTO POSTO NOIVA DA COLINA LTDA.: "Arquivado".
 001357/2008 000868/2008 CAMARGO DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME: "Arquivado".
 001358/2008 000869/2008 CASA OLIVETTI EQUIP CONTRA: "Arquivado".
 INCENDIO LTDA
 001359/2008 000870/2008 CIVIL SANE EQUIP. E BOMBAS LTDA: "Arquivado".
 001360/2008 000871/2008 COMABHI COM. E ASSIST. TÉC. EM: "Arquivado".
 BOMBAS HIDR. L
 001361/2008 000872/2008 COMERCIAL HIDRÁULICA PIRACICABA: "Arquivado".
 LTDA
 001363/2008 000874/2008 CREPAN IND. COM. ART. CIMENTO LTDA.: "Arquivado".
 001364/2008 000875/2008 EBISA COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS: "Arquivado".
 LTDA.
 001365/2008 000876/2008 FUNDEPAG FUND. DE DESENV.DA: "Arquivado".
 PESQ.AGROPECUARIA
 001366/2008 000877/2008 GRAFICA PRINCESA LTDA EPP: "Arquivado".
 001367/2008 000878/2008 GUINA PUBLICIDADE E PROP: "Arquivado".
 ALTERNATIVA LTDA
 001368/2008 000879/2008 HEXIS CIENTIFICA LTDA.: "Arquivado".
 001369/2008 000880/2008 IBRAP INST. BRAS. ADM. PUBLICA S/C: "Arquivado".
 LTDA.
 001370/2008 000881/2008 JOÃO MATEUZZO - ME: "Arquivado".
 001371/2008 000882/2008 MARCONI EQUIP. PARA LABORATORIO: "Arquivado".
 LTDA.
 001372/2008 000883/2008 MARIA EDILCE MACIEL SAMPAIO - ME: "Arquivado".
 001373/2008 000884/2008 MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO: "Arquivado".
 LTDA.
 001374/2008 000885/2008 MASTER DIESEL PIRACICABA PEÇAS: "Arquivado".
 SERV.LTDA
 001375/2008 000886/2008 MERAX COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA: "Arquivado".
 001376/2008 000887/2008 MERSE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA.: "Arquivado".
 001377/2008 000888/2008 METALFRAY COM. DE FERRO E AÇO: "Arquivado".
 LTDA - EPP
 001378/2008 000889/2008 MILAINOX IND/COM/MAQ. PARA: "Arquivado".
 ENVASE LTDA
 001380/2008 000890/2008 JOSÉ MARIA SANGLADE MARCHIORI: "Arquivado".
 001388/2008 000893/2008 FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS: "Arquivado".
 001389/2008 000894/2008 D.R.R. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA: "Arquivado".
 001390/2008 000895/2008 BEMA EMPREENDIMENTOS E: "Arquivado".
 CONSTRUÇÕES LTDA.
 001398/2008 000902/2008 CQA - COML. QUIMICA AMERICANA LTDA: "Arquivado".
 001424/2008 000920/2008 PIERALISI DO BRASIL LTDA: "Arquivado".
 001425/2008 000921/2008 R. CLEMENTE E CIA. LTDA.: "Arquivado".
 001426/2008 000922/2008 VALTENCIR FRANZOL: "Arquivado".
 001427/2008 000923/2008 SERRALHERIA BALTIERI LTDA. - ME: "Arquivado".
 001428/2008 000924/2008 FORTSAM COMERCIAL LTDA.: "Arquivado".
 001429/2008 000925/2008 ALPORTRON SISTEMAS DE: "Arquivado".
 SEGURANÇA LTDA.
 001430/2008 000926/2008 RODNEY MARCIO CORREIA: "Arquivado".
 001431/2008 000927/2008 VETTIMAQ EQUIP. PARA ESCRITÓRIO: "Arquivado".
 LTDA
 001432/2008 000928/2008 PAULO CRUZ MARTINS - ME: "Arquivado".
 001433/2008 000929/2008 SMD TELEFONICA ELETRÔNICA LTDA - ME: "Arquivado".
 001434/2008 000930/2008 ANA LUISA AGNESE SIMÕES - EPP: "Arquivado".
 001435/2008 000931/2008 CCC PIAZZA COMERCIAL LTDA.: "Arquivado".
 001436/2008 000932/2008 TURN-O-MATIC COML. IMP. E EXP. LTDA: "Arquivado".
 001437/2008 000933/2008 RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA: "Arquivado".
 LTDA.
 001438/2008 000934/2008 ANHANGUERA COM. DE: "Arquivado".
 FERRAMENTAS LTDA.
 001439/2008 000935/2008 NUCLEO DE INF.E COORD. DO PONTO: "Arquivado".
 -NIC.BR
 001440/2008 000936/2008 NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E: "Arquivado".
 FERRAMENTAS LTDA
 001905/2011 001298/2011 JOSÉ ALVES DA SILVA: "Arquivado".
 005612/2012 LEONEL HENRIQUE PUPIN: "Concluído".

NOTIFICAÇÃO N.º 002/01/2013
 CONTRATO N.º 40/2012
 COLETA DE PREÇOS N.º 426/2012 - PROCESSO N.º 1336/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa RÁDIO A VOZ DE SÃO PEDRO LTDA., sediada na Rua Antonio Martelo n.º 59, Bairro Centro, na cidade de São Pedro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 60.019.098/0001-50, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da Coleta de Preços n.º 426/2012.
 Conforme o disposto no art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão no ajuste, a contratada deverá manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos exigidos na fase de habilitação. Entretanto, a contratada descumpriu o ajuste firmado com a Administração no que tange à regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, que encontra-se vencida desde 03/12/2012.
 O contrato findou em 31 de dezembro de 2012, sem a regularização da pendência.
 Diante do exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.
 Fica, desde já, autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
 Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2013
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e acessórios.
 Tipo : menor preço por item.
 Credenciamento : Dia 05/02/2013 das 13 às 13h30.
 Início da Sessão Pública: Dia 05/02/2013 às 13h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
 Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA N.º: 948 DE 08 DE JANEIRO DE 2.013
 (Exonera o(a) Sr.(a) ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI do emprego em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(ª) ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI do emprego em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, padrão de salário "Q" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 02 de Janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
 Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º: 949 DE 08 DE JANEIRO DE 2.013
 (Exonera o(a) Sr.(a) MARTA REGINA BARRICHELLO do emprego em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(ª) MARTA REGINA BARRICHELLO do emprego em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, padrão de salário "L" constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 02 de Janeiro de 2.013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 08 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
 Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º: 960 DE 21 DE JANEIRO DE 2.013.
 (Nomeia o(a) Sr.(a) EVELISE VIRGINIO GOMES para exercer o emprego de ATENDENTE no DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) EVELISE VIRGINIO GOMES, para exercer o emprego de ATENDENTE, no Departamento de Saúde, Padrão "B", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
 -Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA N.º: 961 DE 21 DE JANEIRO DE 2.013
 (Nomeia o(a) Sr.(a) FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o emprego de ATENDENTE no DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o emprego de ATENDENTE, no Departamento de Saúde, Padrão "B", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
 -Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA N.º: 962 DE 21 DE JANEIRO DE 2.013.
 (Nomeia o(a) Sr.(a) JEFERSON LUIS SETEM para exercer o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANOS, RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) JEFERSON LUIS SETEM, para exercer o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS, no Departamento de Obras e serviços públicos, urbanos, rurais, agricultura e abastecimento, Padrão "I", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
 -Diretor do Departamento Administrativo-



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan2012 à Dez2012	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.506.084,86	-
Pessoal Ativo	8.506.084,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.008,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	56.915,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	18.093,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.431.076,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.431.076,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.269.852,16	0,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,82	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.325.720,17	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.859.434,16	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO 1 DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.049.189,59	17.071.367,76	17.269.852,16
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE:

PORTARIA Nº: 963 DE 21 DE JANEIRO DE 2.013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) LUCIANA CORREA NEVES para exercer o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) LUCIANA CORREA NEVES, para exercer o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, no Departamento de Saúde, Padrão "L", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 964 DE 22 DE JANEIRO DE 2.013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) AMANDA MENDES DE ALMEIDA para exercer o emprego de NUTRICIONISTA no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) AMANDA MENDES DE ALMEIDA, para exercer o emprego de NUTRICIONISTA, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Padrão "D", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 22 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
GERAL	148.237,49	0,00	148.237,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	148.237,49	0,00	148.237,49
	1.060.326,00	0,00	1.060.326,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.060.326,00	0,00	1.060.326,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.208.563,49	0,00	1.208.563,49
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	1.002.401,30	2.456.721,81	1.208.563,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.022.619,73	2.456.277,86	1.208.563,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	443,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-20.218,43	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.002.401,30	-2.456.721,81	-1.208.563,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.049.189,59	17.071.367,76	17.269.852,16
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,25	-14,39	-7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	43.584,56	68.124,56	46.737,69
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	585.354,37	68.237,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V) ¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PORTARIA Nº: 966 DE 23 DE JANEIRO DE 2.013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) MOISÉS ALEX SCAREL para exercer o emprego de ESCRITURÁRIO no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) MOISÉS ALEX SCAREL, para exercer o emprego de ESCRITURÁRIO, no Departamento de Finanças e Patrimônio, Padrão "F", constante do Anexo I da Lei Municipal Nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/12.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 23 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.269.852,16	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.431.076,58	48,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.325.720,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.859.434,16	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.208.563,49	-7,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.723.822,59	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.799.367,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.763.176,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.208.889,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCR. EM R.P. NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	451.280,39	1.208.563,49

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2012 (2º SEMESTRE)

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
GERAL	0,00	3.728,50	0,00	-	148.237,49	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	3.728,50	0,00	-	148.237,49	0,00
		17.988,68		451.280,39	1.060.326,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	17.988,68	0,00	451.280,39	1.060.326,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	21.717,18	0,00	451.280,39	1.208.563,49	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PORTARIA Nº: 965, DE 22 DE JANEIRO DE 2.013.
(Determina a abertura de Processo Seletivo nº 03/2013 para a contratação de estagiários e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que a necessidade de contratações de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do processo seletivo n. 03/2013 para preenchimento de vagas de estagiários.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Chefe da Divisão de Recursos Humanos)
b) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturária)
c) Membro : Sra Marta Regina Barrichello (Escriturária)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 22 de Janeiro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2013

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

Paulo Roberto Peres, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 14.781-4, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestados em empresas particulares de: 8274 dias, correspondendo a 22(vinte e dois) anos, 08(oito) meses e 04(quatro) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 155247/2012.

José Helio Pianelli, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 3.836-6, onde exerce o cargo de Escriturário, junto a Secretária Municipal de Obras, contando com o tempo de serviço prestados em empresas particulares de: 4927 dias, correspondendo a 13(treze) anos, 06(seis) meses e 02(dois) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo nº 16.471/2012.
Amélia Corrente, servidora desta Municipalidade, com registro funcional nº 9.586-1, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestados em empresas particulares de: 1288 dias, correspondendo a 03(três) anos, 06(seis) meses e 13(treze) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo nº 16.690/2012.

Secretaria Geral

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br